

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 233, DE 04 DE SETEMBRO DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 929

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 21, IV, “d”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Fabion Gomes**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 15 de agosto do corrente, de conformidade com o Processo nº 9.202/96.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 04 dias do mês de setembro de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**
Presidente